

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DE
NOVO MUNDO AMAZÔNIA S.A.
CNPJ nº 13.530.973/0001-84
NIRE 21.300.013.075**

1. Data, Horário e Local: Aos 08 de junho de 2022, às 10:00 horas, na sede da Novo Mundo Amazônia S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Cinco, nº 1, Quadra E, Módulo 01, Lote 1, Distrito Industrial, São Luís, Maranhão, CEP 65.090-272.

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404/1976 e do artigo 11 do estatuto social da Companhia.

3. Mesa: Presidente: Sr. Carlos Luciano Martins Ribeiro, e Secretário: Sr. Antonio Teodoro Silva Junior.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre:

4.1. A alteração, conforme disposto abaixo, de determinados termos e condições do Aval e da Cessão Fiduciária no âmbito da Emissão.

4.2. A celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos necessários à Emissão, à assunção das obrigações oriundas das Notas Comerciais Escriturais e à implementação da Operação de Securitização e da Oferta Restrita, em relação às matérias do item 4.1 acima.

4.3. A autorização à diretoria e demais representantes legais da Companhia para negociar termos e condições, fixar honorários, assinar e tomar as medidas necessárias para a estruturação e Emissão, a realização da Operação de Securitização e da Oferta Restrita e a outorga da Cessão Fiduciária e do Aval, em relação às matérias do item 4.1 acima.

4.4. A ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia em relação às matérias acima.

5. Deliberações: Após exame e discussão, os acionistas resolveram por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, dissidências ou protestos:

5.1. Autorizar a alteração, conforme descrito abaixo, de determinados termos e condições do Aval e da Cessão Fiduciária no âmbito da 1ª (primeira) emissão, pela acionista Novo Mundo S.A. ("Emitente"), de notas comerciais escriturais no montante total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), em até duas séries, para colocação privada, nos termos da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada ("Lei 14.195", "Notas Comerciais Escriturais" e "Emissão"), conforme disposto no "Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Duas Séries, para Colocação Privada, da Novo Mundo S.A." a ser celebrado entre a Emitente, True Securitizadora S.A. ("Securitizadora"), Carlos Luciano Martins Ribeiro, Ednara de Oliveira Martins Braga e Silva, Patrícia Auxiliadora de Oliveira Martins Sepúlveda, Martins Ribeiro Participações Ltda., Companhia, Lótus Participações Ltda., Libélula Participações Ltda., e Mont Blanc Participações Ltda. (em conjunto, "Avalistas") ("Termo de Emissão de Notas Comerciais Escriturais"), conforme aprovado originalmente pela Companhia por meio da ata de assembleia geral extraordinária de acionistas da Companhia realizada em 3 de maio de 2022 e registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 11 de maio de 2022 sob o nº 20220549397 ("AGE Original").

5.1.1. O valor total da Emissão é alterado de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na Data de Emissão, para, no mínimo, R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) e, no máximo, R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão. Consequentemente, o valor total da emissão de CRI é alterado de R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), na sua data de emissão, para, no mínimo, R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) e, no máximo, R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), na sua data de emissão.

5.1.2. Em razão do deliberado no item 5.1.1 acima, são, neste ato, aprovadas as seguintes alterações às características principais das Notas Comerciais Escriturais, as quais deverão ser detalhadas e reguladas no Termo de Emissão de Notas Comerciais Escriturais e demais documentos no âmbito da operação independentemente de deliberação societária adicional por órgãos da administração da Companhia:

(i) Quantidade de Notas Comerciais Escriturais: Serão emitidas, no mínimo, 100.000 (cem mil) Notas Comerciais Escriturais ("Quantidade Mínima de Notas Comerciais Escriturais") e, no máximo 150.000 (cento e cinquenta mil) Notas Comerciais Escriturais, sendo que a quantidade de Notas Comerciais Escriturais a serem emitidas, no total e em cada série, refletirá o resultado do procedimento de bookbuilding previsto no âmbito da Oferta Restrita ("Procedimento de Bookbuilding");

(ii) Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de até R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão;

(iii) Número de Séries: A Emissão será realizada em até 2 (duas) séries, sendo que a quantidade de Notas Comerciais Escriturais a ser alocada em cada série será definida conforme o Procedimento de Bookbuilding, observado que o somatório das Notas Comerciais Escriturais da primeira série e das Notas Comerciais Escriturais da segunda série não poderá exceder a quantidade prevista no inciso (i) acima;

(iv) Colocação Parcial: Será admitida a colocação parcial das Notas Comerciais Escriturais desde que haja a colocação da Quantidade Mínima de Notas Comerciais Escriturais. Eventual saldo de Notas Comerciais Escriturais não colocado no âmbito da Emissão será cancelado pela Companhia, sem a necessidade de qualquer deliberação societária adicional da Companhia; e

(v) Demais Condições: Observadas as alterações previstas neste item 5.1 e no item 5.2 abaixo, as demais condições e regras aplicáveis à Emissão e à Cessão Fiduciária serão tratadas no Termo de Emissão de Notas Comerciais Escriturais e nos demais documentos da Oferta Restrita.

5.2. Aprovar a alteração dos termos e condições da Cessão Fiduciária para refletir o disposto no item 5.1 acima.

5.3. A celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos necessários à Emissão, à assunção das obrigações oriundas das Notas Comerciais Escriturais e à implementação da Operação de Securitização e da Oferta Restrita, nos termos acima.

5.4. Autorizar a diretoria e demais representantes legais da Companhia para negociar termos e condições, fixar honorários, assinar e tomar as medidas necessárias para a implementação das deliberações acima, incluindo a celebração de quaisquer aditamentos ao Termo de Emissão de Notas Comerciais Escriturais e a qualquer dos demais documentos da Oferta Restrita, conforme aplicável, declarações, requerimentos, procurações pelo prazo de validade constante do respectivo mandato e independentemente de limitações temporais previstas em estatuto social, requerimentos, dentre outros) e seus aditamentos, e a contratação de prestadores de serviços, em qualquer caso necessários ou convenientes ao cumprimento das deliberações acima.

5.5. Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia com relação às matérias acima.

Termos iniciados em letra maiúscula que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na AGE Original.

Declaração: o presidente e secretário declaram que foram atendidos os requisitos para a elaboração da ata em documento digital com assinaturas eletrônicas qualificadas dos membros da mesa, acionistas pessoas físicas e representantes legais dos acionistas pessoas jurídicas, todos titulares de certificados eletrônicos emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, conforme disposto na Medida Provisória n.º 2.220-2, de 24 de agosto de 2001, reconhecendo os signatários desta ata essa forma de assinatura em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz para todos os fins de direito.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrada esta ata na forma de sumário, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, conforme assinaturas. Mesa: Presidente – Carlos Luciano Martins Ribeiro, Secretário - Antonio Teodoro Silva Junior. Acionistas: Carlos Luciano Martins Ribeiro, Ednara de Oliveira Martins Braga e Silva, Patricia Auxiliadora de Oliveira Martins Sepúlveda, Martins Ribeiro Participações Ltda. (representada por Carlos Luciano Martins Ribeiro) e Novo Mundo S.A. (representada por José Carlos Guimarães Mesquita e Alex dos Santos Lima).

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.
São Luís, 08 de junho de 2022.

Carlos Luciano Martins Ribeiro
Presidente



A publicação acima foi realizada e certificada.
Aponte a câmera do seu celular para o QR Code, para acessar a página de Publicações Legais no portal Imirante, ou acesse através do link:
www.imirante.com



EDITAL novo mundo Layout 1 pdf

Código do documento 6fd58b95-6b65-42f5-93d6-09fb23bebf67



Assinaturas



RADIO MIRANTE DO MARANHAO LTDA:10363729000186
Certificado Digital
opec.imirante@mirante.com.br
Assinou

Eventos do documento

08 Jun 2022, 17:53:16

Documento 6fd58b95-6b65-42f5-93d6-09fb23bebf67 **criado** por PABLO RODRIGO DE CASTRO E LIMA (d791b641-da10-4b1f-8f3a-38a6d72f544f). Email:opec.imirante@mirante.com.br. - DATE_ATOM: 2022-06-08T17:53:16-03:00

08 Jun 2022, 17:53:58

Assinaturas **iniciadas** por PABLO RODRIGO DE CASTRO E LIMA (d791b641-da10-4b1f-8f3a-38a6d72f544f). Email:opec.imirante@mirante.com.br. - DATE_ATOM: 2022-06-08T17:53:58-03:00

08 Jun 2022, 17:54:18

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - RADIO MIRANTE DO MARANHAO

LTDA:10363729000186 **Assinou** Email: opec.imirante@mirante.com.br. IP: 167.249.170.60

(167-249-170-60.wikitelecom.com.br porta: 45370). Dados do Certificado: CN=RADIO MIRANTE DO MARANHAO

LTDA:10363729000186, OU=38016084000124, OU=Presencial, OU=AR ONLINE NORDESTE CERTIFICADORA,

OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=IMPERATRIZ, ST=MA,

C=BR. - DATE_ATOM: 2022-06-08T17:54:18-03:00

Hash do documento original

(SHA256):6194176ea88937e8e961dac6101c14cb2f1446948df1b848b572fa79bfaf8eb3

(SHA512):eb8cba1883d1a98f1ed6099024bda01cfa3f29200b605cd54cc9c72d73c83b8f12a14fbbf94a467c5155b8e01edf84789e53cd50f51ae8ae2dfef2ace26044f7

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign